



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 75, de 12 de setembro de 2024.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR  
SUPERÁVIT, EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO, AUXÍLIOS E  
CONVÊNIOS E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1049, de 08/12/2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 69.658,31 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
001	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
04.122.0002.2603	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000633 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>		
02	GABINETE DO PREFEITO	
003	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL	
06.182.0003.2726	CIDADE SEGURA	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1095	Fundo da Defesa Civil	
002100 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.658,31
<b>4 - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS</b>		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
10.303.0014.2533	PREVENIR E TRATAR	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4297	CUSTEIO	
050256 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.000,00
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

001	MDE	
12.122.0005.2403	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
000410 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.365.0027.2405	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
040257 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>69.658,31</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), o excesso de arrecadação, o superávit financeiro e os auxílios e convênios:

- REDUÇÃO

<b>REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.122.0005.2401	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
000427 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005.2404	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004020 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005.2414	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
040012 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>4.000,00</b>

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação, do mesmo recurso objeto da suplementação:

18.658,31(dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- SUPERÁVIT FINANCEIRO

- Superávit financeiro, do mesmo recurso objeto da suplementação, apurado no exercício anterior no valor de 10.000,00(dez mil reais).

- AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

- Auxílios e Convênios recebidos no exercício 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos 12 de setembro de 2024.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Fernanda Veronese**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda